



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

---

**Lei nº 480/2004**

"Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos**, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica denominado “**NÚCLEO HABITACIONAL PROFESSOR CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**”, o conjunto habitacional residencial localizado no Jardim das Palmeiras, área urbana deste Município, construído em parceria entre o Governo Federal, Estadual e Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.

  
**ÉSIO VICENTE DE MATOS**  
Prefeito Municipal